



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

---

**INDICAÇÃO Nº. 406/2025**

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes **A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DE UMA NUTRICIONISTA CLÍNICA PARA INTEGRAR A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA/SP**, de forma a garantir atendimento especializado, humanizado e contínuo aos munícipes.

**J U S T I F I C A T I V A**

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu artigo 6º, inclui a saúde entre os direitos sociais fundamentais, e em seu artigo 196 estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, a ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) determina que o Sistema Único de Saúde – SUS – tem como objetivos a assistência terapêutica integral, inclusive com ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, contemplando também a prevenção de doenças por meio da alimentação adequada;

**CONSIDERANDO** que a atuação da Nutricionista Clínica é essencial para o acompanhamento e orientação individualizada de pacientes com doenças crônicas (como diabetes, hipertensão, obesidade e dislipidemias), bem como para o suporte nutricional em gestantes, crianças, idosos e demais grupos de risco, colaborando diretamente para a melhoria da qualidade de vida e para a redução de internações hospitalares;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

---

**CONSIDERANDO** que, atualmente, a ausência de profissional de nutrição clínica na rede municipal dificulta o acesso da população a este tipo de atendimento especializado, gerando sobrecarga em outros profissionais de saúde e comprometendo a integralidade do cuidado exigido pelo SUS;

**CONSIDERANDO** ainda que a contratação de uma Nutricionista Clínica representa medida de baixo custo frente ao grande impacto social e sanitário que pode trazer, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do sistema público de saúde;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certo de que Vossa Excelência determinará a análise e implementação da medida, garantindo aos cidadãos de Ariranha atendimento nutricional clínico especializado, em prol da saúde pública, da dignidade da pessoa humana e do fortalecimento da rede municipal de saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 03 de outubro de 2025

**VEREADOR JULIO APARECIDO CAPRIO**